

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****Subsecretaria de Gestão de Pessoas**

Circular n.º 57/2021 - SEE/SUGEP

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2021

Para: Gabinete, UCI, AJL, ASCOM, Corregedoria, Conselho de Educação do DF, EAPE, Subsecretarias (Unidades I, II e III da SEEDF), Coordenações Regionais de Ensino – CRE e Unidades Administrativas, Unidades Escolares vinculadas e parceiras, com vistas aos servidores da SEEDF

Assunto: Prorrogação no prazo de envio do Formulário de Pontuação (complemento à Circular n.º 54/2021 - SEE/SUGEP - Doc. SEI/GDF 76018181).

Senhor(a) Gestor(a) e Senhor(a) Servidor(a),

Objetivando padronizar a preparação para o início do ano letivo de 2022, no que diz respeito à gestão de pessoal, esta Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP prorroga o prazo de envio do Formulário de Pontuação previsto na Circular n.º 54/2021 - SEE/SUGEP - Doc. SEI/GDF 76018181. E reforça que as orientações deverão ser observadas pelos chefes de unidade, gerentes, diretores, no âmbito das instâncias centrais e nas Coordenações Regionais de Ensino, que por sua vez deverá orientar os gestores das unidades escolares, no que couber.

PROCEDIMENTOS PRÉVIOS PARA PONTUAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Para a participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação 2022, os servidores deverão **encaminhar à unidade escolar** onde atuará no ano letivo de 2022, **a documentação abaixo listada, no período de 20/12/2021 a 10/01/2022**.

- Comprovante de Bloqueio do Procedimento de Remanejamento, se contemplado com bloqueio de carência(s);
- Formulário de Pontuação;
- Documentação para validação dos pontos (certificados, declarações, diplomas, etc).

Os servidores com lotação definitiva na Coordenação Regional de Ensino - CRE e exercício definitivo na UE/UEE/ENE, ou seja, que participaram do Procedimento de Distribuição e Atribuição, na atual UE/UEE/ENE, no ano de 2021, devem acessar o SIGEP, via sigep.se.df.gov.br, conferir seus Dados Cadastrais e preencher o Formulário de Pontuação disponível no módulo "Formulário de Pontuação".

Ao término do preenchimento, os servidores poderão imprimir o Formulário e devem clicar no botão "Enviar Dados para Validação da Chefia Imediata" para que a equipe gestora, após análise dos documentos, valide a pontuação.

Os servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2021/2022 também devem preencher o Formulário de Pontuação, disponível no módulo "Formulário de Pontuação" do SIGEP. Nesse caso, os formulários deverão ser impressos e entregues

juntamente com a documentação (certificados, declarações, diplomas, etc) na(s) nova(s) unidade(s) escolar(es), para validação.

A equipe gestora deverá validar os documentos até o dia 25/01/2022 e classificar os servidores conforme pontuação.

A entrega dos documentos poderá ocorrer de duas formas:

- Presencialmente na Unidade Escolar
- Por meio digital: O servidor deverá entrar em contato com a equipe gestora da Unidade Escolar para verificar quais os canais disponíveis para envio dos documentos que deverão estar legíveis.

Os servidores poderão solicitar recurso do classificação, inclusive enviando documentação adicional no dia 26/01/2021.

Informa-se que os demais prazos previstos na Circular n.º 54/2021 - SEE/SUGEP - Doc. SEI/GDF 76018181 estão mantidos.

Por fim, solicita-se que esta Circular seja encaminhada a todas as unidades escolares e/ou administrativas vinculadas a esse setorial.

A SEEDF se coloca à disposição para esclarecer eventuais dúvidas por meio das Unidades Regionais de Gestão de Pessoas – UNIGEP das CRE e da Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários - DISET desta SUGEP.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR - Matr. 00200476, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2021, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **76883365** código CRC= **8DD99604**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

3901-1846